# **CONTRARRAZÕES UNIFER**

Contato   Ur	nifer Jataí	<contato@unifer< th=""><th>iatai.com.br&gt;</th></contato@unifer<>	iatai.com.br>
--------------	-------------	--	---------------

Qua, 16/02/2022 11:02

Para: licitacaopiracanjuba@hotmail.com <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

1 anexos (691 KB)

Contrarrazões Unifer.pdf;

Prezado,

Segue em anexo a contrarrazão solicitada no processo seletivo PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Pregão nº 12022.

Att

# ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.936.355/0001-22, com sede na na Rua Jerônimo Vilela, 502, Qd. 07, Lt. 10, Jardim Rio Claro, Jataí-GO, ora representada por sue proprietário JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF de nº 043.210.761-45, residente e domiciliado nesta cidade, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, interpor

## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTATIVO

Interposto por PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP, nas razões de fato e de direito que a seguir passa a expor.

### DA TEMPESTIVIDADE

Conforme art. 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, havendo interposição de recurso, por qualquer licitante contra decisão do Pregoeiro, o prazo para apresentação das Contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contados da data em que se encerra o referido prazo recursal.

#### DOS FATOS

A Empresa UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI, apresentou todos seus documentos exigidos no Edital, dentro do processo licitatório, bem como Proposta e Habilitação, situação em que a Empresa PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP, deixou de cumprir.

Diante dos fatos, não há o que se questionar, pois uma vez não cumprido os requesitos exigidos no Edital, a empresa é considerada INABILITADA e neste certame, a empresa PEMAQ deixou de apresentar.

Deste modo, a empresa detentora da segunda melhor proposta UNIFER, apresentado todos os documentos, foi a legítima ganhadora do Certame.

#### DO PEDIDO

Por Justiça, mantenha a decisão do Pregoeiro, desclassificando a empresa PEMAQ METALURGICA LTDA-EPP, por não cumprir o exigido no Edital e nomeando como legítima ganhadora a empresa UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI.

Junio gomes de aliveiro.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

JATAI - GO, 16 de fevereiro de 2022.

UNIBER METALURGICA É SERRALHERIA EIRELI